



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA: INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E TABLADO EM NOVA SALA – NOVA SEDE
DA CÂMARA DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA
AV. PRESIDENTE KENNEDY, Nº 737, BAIRRO AURORA- CARLOS BARBOSA**

GENERALIDADES

O presente documento tem por objetivo:

- Instruir as condições que presidirão o desenvolvimento dos serviços.
- Determinar as condições mínimas para a execução de cada serviço.
- Estabelecer o padrão de qualidade para os materiais que serão empregados.

Nos itens que houver omissão se obedecerá ao que for determinado pela fiscalização, dentro dos padrões das demais especificações.

A mão de obra e os materiais serão de boa qualidade e obedecerão as especificações correspondentes, ficando sujeitos a aprovação por parte da fiscalização. Quando não forem especificadas, obedecerão as normas técnicas.

PAREDES DE DIVISÓRIAS

As divisórias leves serão com painel de 35 mm de espessura, em chapa dura de fibras de eucalipto prensadas com acabamento em pintura à base d'água, na cor a definir pela fiscalização da Prefeitura, com secagem ultravioleta. O miolo é semi-oco do tipo colmeia. A estrutura para fixação será em perfis de aço com pintura eletrostática, deverão ser incluídos todos os acessórios para fixação, como parafusos, buchas, rebites entre outros, além da colocação de portas com o mesmo acabamento dos painéis, sendo que as fechaduras são do tipo tubular, com chave e trava, rosetas e maçanetas cromadas. As portas terão visores.

Os vidros terão a espessura de 4 mm, serão lisos e incolores.

OBS: * A cor das divisórias leves e demais detalhes pertinentes, deve ser previamente submetida à aprovação prévia dos responsáveis técnicos do município antes de sua a instalação. Qualquer dúvida antes e durante a confecção das divisórias, o contratado deve manter contato com os fiscais pela obra.

*** O contratado deverá fazer a conferência das medidas antes da confecção das divisórias, se houver alguma alteração o setor de fiscalização pela obra deverá ser informado, e fará as considerações necessárias, caso haja alteração.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

PISO ELEVADO/TABLADO DE MADEIRA

Será necessário a instalação de um piso elevado no plenário, conforme indicação no projeto. A estrutura será toda com madeira de eucalipto (ripas, barrotes, etc...) e o acabamento superior e frontal (contorno do tablado) será em régua de madeira Ipê, deve ser entregue lixado e pintado (verniz e/ou sinteco). O piso não pode apresentar nenhuma falha como frestas, rachaduras, riscos, o piso será revisado antes da pintura para evitar problemas posteriores.

O projeto deve ser seguido conforme as medidas apresentadas em anexo, observando as indicações de rampa e degraus. Em caso de dúvidas a empresa executora deve imediatamente acionar o setor de Arquitetura da Secretaria de Projetos e Obras Públicas para esclarecimentos.

LIMPEZA DA OBRA

Concluídos os serviços será removido todo o entulho bem como eventuais sobras de materiais remanescente da execução da obra.

Concluídos os serviços de limpeza, deverá ser feita uma rigorosa verificação das condições de funcionamento.

FISCALIZAÇÃO

Competirá à FISCALIZAÇÃO:

Controlar e fiscalizar a execução da obra em suas diversas fases, decidir sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção, efetuar anotações de forma apropriada, comunicando-as, tempestivamente ao CONTRATADO.

Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início da obra; tais documentos constarão basicamente da documentação técnica julgada necessária, de acordo com o contrato firmado.

Transmitir à CONTRATADA, por escrito, as instruções sobre modificações nos Projetos, Prazos ou Cronogramas da obra.

A presença da FISCALIZAÇÃO na obra não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto à perfeita execução do trabalho.

A fiscalização deverá fazer em conjunto com a CONTRATADA, um levantamento prévio para que se verifique se as quantidades são ou não suficientes a fim que se atinja os objetivos do contrato.

OBS:

É de responsabilidade do executor da obra o fornecimento, bem como exigir a utilização, dos equipamentos de proteção individual (EPIs) a todos que vierem prestar serviço na obra.

Todos os procedimentos, especificados ou não, que forem necessários a execução da obra deverão atender aos preceitos das Normas Técnicas pertinentes.

A obra deverá ser mantida limpa e livre de entulhos, devendo estes serem removidos periodicamente a locais adequados a tal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

Será de responsabilidade do executor ou dos prestadores de serviços, os danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade, a edificações existentes, instalações, pavimentos, passeios, ou jardins pertencentes ao CONTRATANTE ou a terceiros. Constatado o dano, deverá o mesmo ser prontamente reparado pela Executora, sem ônus para a CONTRATANTE, de modo a restaurar a sua forma e condições originais.

Todos os materiais a serem empregados serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e deverão atender rigorosamente as especificações dos Projetos, da ABNT e a estas Especificações.

Carlos Barbosa, 15 de Agosto de 2016.

Antonio Gelmini
Secretário de Projetos e Obras Públicas

Jaqueline Zandonai Dalcin
Arquiteta e Urbanista
CAU A 74643-6